



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal Prefeito Argemiro Holtz

DECRETO Nº 1424/11

De 18 de Abril de 2011

“Dispõe sobre a composição do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural”



ARI VIEIRA DA SILVA, Prefeito Municipal de Sarapuí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA

A composição do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural de Sarapuí passará a ser o seguinte:

Artigo 1º:- O Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural de Sarapuí será composto por 09 (nove) membros sendo:

I – 01 (um) representante da Empresa Técnica de Assistência Rural como Secretário Executivo;

II – Um Representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais;

III – 01 (um) Representante da Associação Comercial e Empresarial (ACE);

IV – 05 (cinco) Representantes dos Produtores Rurais do Município;

V - 01 (um) Representante do Banco do Brasil S/A na condição de agente financeiro da política de Crédito Rural Oficial.

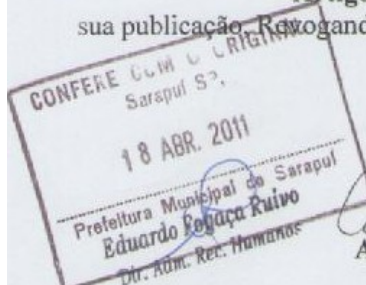


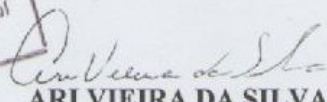
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

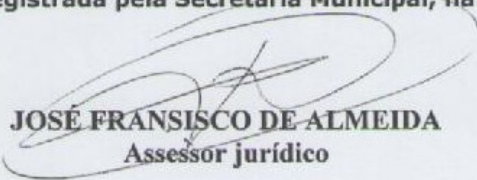
Paço Municipal Prefeito Argemiro Holtz

Artigo 2º:- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, Revogando qualquer disposição em contrario.




ARI VIEIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicada e registrada pela Secretaria Municipal, na data supra.


JOSÉ FRANSISCO DE ALMEIDA
Assessor jurídico



Prefeitura Municipal de Sarapuí

Estado de São Paulo

Lei nº. 754, 04 de abril de 1.997, e suas alterações, Lei nº 830, 20 de abril de 1.999 e Lei nº 908, de fevereiro de 2.001.

Institui o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural e dá providências correlatas.

Eu, Ari Vieira da Silva, Prefeito Municipal de Sarapuí, Estado de São Paulo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica instituído o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural de Sarapuí.

Artigo 2º - Ao Conselho ora instituído compete:

1. Estabelecer diretrizes para a política agrícola municipal;
2. Promover a integração dos vários segmentos do setor agrícola, vinculados à produção, comercialização, armazenamento, industrialização e transporte;
3. Aprovar o Plano Municipal de Desenvolvimento Agropecuário Plurianual e anualmente o Programa de Trabalho Anual e acompanhar a sua execução;
4. Manter intercâmbio com os conselhos similares, visando o encaminhamento de reivindicações de interesse comum;
5. Assessorar o Poder Executivo Municipal em matérias relacionadas aos agronegócios.

Artigo 3º - O Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural será constituído de 9 (nove) membros, sendo:

I - Representante da Empresa Técnica de Assistência Rural como Secretário Executivo:

Rossana Chagas da Silva

II - Representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais: Lázaro Geraldo de Campos

III - Representante da Associação Comercial e Empresarial (ACE):

Inácio Roberto Fernandes da Cunha Caldeira

IV - Representantes dos Produtores Rurais do Município:

Júlio Augusto Pinto Brandão

Adriano Holtz Alves

José Claudinei da Silva

Anderson Eduardo de Almeida

Manoel Carlos Gonçalves Neto

V - Representante do Banco do Brasil S/A na condição de agente financeiro da política de Crédito Rural Oficial: Francisco de Assis da Silva

1º - Os membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural serão designados por ato do Prefeito Municipal;

2º - O mandato dos membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural será de 2 (dois) anos, facultada a recondução.

Artigo 4º - Dentro de trinta dias após a composição do Conselho, os seus membros deverão aprovar Regimento Interno disciplinando seu funcionamento e a forma de eleição de seu Presidente.

Artigo 5º - O Escritório de Desenvolvimento Rural fornecerá a infra-estrutura administrativa necessária à atuação do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural.

Artigo 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Praça 13 de Março, 25 – Tel./Fax (015) 3276.1177 – 3276.1178 – CEP 18.225-000 – Sarapuí – SP.